

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 29/2018

PROCESSO Nº 541/2018
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Mariópolis, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal **Neuri Roque Rossetti Gehlen** e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.)**, no dia **09 de NOVEMBRO de 2018**, Licitação na modalidade de Concorrência destinada a implantação de Registro de Preços para aquisição de peças para mangueiras e conexões, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

1.2 O recebimento dos Envelopes nº 1 (um), contendo a documentação de HABILITAÇÃO, e dos Envelopes nº2 (dois), contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às **09h00 (NOVE horas)**, do dia **09 de NOVEMBRO de 2018**, no **Protocolo de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis - PR.

1.3 A abertura dos Envelopes nº 1 - Documentação dar-se-á no mesmo local supra estabelecido, às 09h15min (NOVE horas e QUINZE minutos), do mesmo dia. Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

1.4 O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.^a a 6.^a feira, das 08h às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na sede Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Divisão de Licitações, na Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP: 85.525-000 em Mariópolis-PR. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3226-8100, e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

1.5 Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital *na sede* da Prefeitura, os interessados deverão apresentar cdroom ou pendrive.

2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a implantação de Registro de Preços para eventual **aquisição de mangueiras e conexões**, que serão utilizadas nos diversos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte deste Edital.

2.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Os interessados em participar do processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

3.1.1 Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

3.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.2.1 Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2.3 Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Município de Mariópolis.

3.2.4 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

3.2.5 Grupos de sociedades de direito e de fato.

3.2.6 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sócios ou membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado no Município de Mariópolis.

3.3 Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

3.4 Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Artigo 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 1.2 do preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, consoante da face de cada qual os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 29/2018

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 29/2018

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

4.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento (modelo próprio) ou procuração, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Julgamento.

4.3 A licitante MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de MEI, ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de MEI, ME ou EPP, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses. O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

4.4 Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores todos devidamente autenticados em cartório ou pelo pregoeiro.

4.5 Apresentação obrigatória da Cópia do respectivo **RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física** do Ministério da Fazenda, ou **carteira de motorista**, do credenciado, devidamente autenticado por membro da Comissão Permanente de Licitações ou em cartório.

4.6 Todos os documentos deverão ser autenticados **antes** do início da sessão de abertura dos envelopes de qualificação e proposta de preços.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 O Envelope nº 1, contendo a documentação deverá conter:

a) A documentação relativa à **habilitação jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

V - A licitante MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de MEI, ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de MEI, ME ou EPP, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses.

VI - Licença de Funcionamento Sanitário, fornecida pela Vigilância Sanitária do município da proponente, **vigente**.

b) A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

c) A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial com Demonstrações contábeis de resultados, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O

balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. No caso de MEI o mesmo poderá apresentar declaração Anual.

II - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

d) **Declarações:**

I - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato conforme modelo no Anexo III.

II - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 conforme modelo em Anexo III.

5.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório, por Membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial, **antes** do início da sessão de abertura dos envelopes.

5.3 A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação da proponente.

5.4 Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação.

5.5 As negativas que não contiverem prazo de validade serão consideradas o prazo de 60 (sessenta) dias.

5.6 Fica proibida a retirada de documentos do certame após entrega dos envelopes de documentação.

5.7 Não será aceito documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de Preços contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **com indicação do nome ou razão social da proponente, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome/cargo da pessoa responsável**, sob pena de desclassificação, caso a Comissão Permanente de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:

a) Descrição completa do(s) item(s) cotado(s) (de acordo com o edital) **incluindo a marca**, sob pena de anulação do item se considerado incompleto ou que suscite dúvida;

b) **Preço unitário por item, não podendo ultrapassar o valor máximo por item** constante no Anexo IV deste Edital, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) **Prazo de validade da proposta**, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta.

d) **A proponente deverá obrigatoriamente**, apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta em mídia digital de acordo com a proposta escrita, contendo arquivo gerado pelo sistema utilizado pela contratante, sob pena de desclassificação.

e) Poderá constar, a critério da proponente, em sua proposta de preços, o seu **limite quantitativo máximo de fornecimento (durante toda a vigência do registro de preços)**.

f) Declarar, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

6.2 Os preços e os materiais propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 Somente serão aceitas propostas geradas através do sistema utilizado pela contratante.

6.4 Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e titular da empresa, para efeito de pagamento.

6.5 O modelo constante no Anexo II servirá como Capa da proposta de preços, para conter todas as informações solicitadas nos itens acima a não apresentação do mesmo acarretará na INABILITAÇÃO da proponente.

6.6 A proponente deverá encaminhar, em mídia digital (CD-R) ou DVD, juntamente com a proposta de Preços escrita, cópia fiel da proposta impressa pelo sistema, contendo relação dos itens cotados e itens não cotados (não modificar o arquivo) dentro do envelope de proposta de preços.

6.7 A proponente deverá solicitar o arquivo/sistema para elaboração da proposta através do e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, contendo as seguintes informações: Cópia do Contrato Social, Razão Social, nº CNPJ, Inscrição estadual, Endereço, Nome do sócio, nº CPF, nº RG, Endereço e porte da empresa.

6.8 **Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

6.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.10 **SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS ATRAVÉS DO SISTEMA (LC CETIL) UTILIZADO E FORNECIDO PELA CONTRATANTE** (com o mesmo CNPJ apresentado na documentação de habilitação).

6.11 **Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa PRONIM-CETIL, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada DESCLASSIFICADA; e, se a proposta magnética apresentada através de CD, DVD, pen-drive ou qualquer outro arquivo de mídia apresentar problema na importação dos arquivos e a empresa participante não conseguir saná-lo durante o período de 15 (quinze) minutos após a abertura e verificação do envelope com a proposta de preços, a mesma será considerada DESCLASSIFICADA.**

7. PROCEDIMENTO

7.1 Serão abertos os Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação.

7.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **item 5 deste Edital**.

7.3 Os envelopes nº 2 - Proposta de Preços serão devolvidos, fechados, aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.4 Serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no Item 6 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 8 deste Edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados para cada um dos produtos objeto da licitação, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.5 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta do preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto solicitado.

- b) Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e pela empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 45 da Lei Complementar nº123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

9. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas.**

9.2 Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **10 (dez) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

9.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes.

9.5 Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA

10.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).

10.2 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.3 Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, constando o preço unitário dos

primeiros classificados; e os demais fornecedores interessados no fornecimento (quando atingido o limite de fornecimento do primeiro colocado ou ocorrido o cancelamento do seu Registro de Preços), no mesmo preço registrado.

11.2 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da autorização de compras.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30(trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento receptor) e das Autorizações de Compras.

12.2 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias dos Departamentos requerentes.

12.3 O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
425	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	241.888,35

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)

13.2 Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto.

14. GESTOR DA ATA

14.1 A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

14.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.3 Será Gestor do presente contrato o Sr. Mateus Magri, cargo de motorista do Município de Mariópolis.

15. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007.

16. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

17.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

17.1.2 por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

17.1.2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2.2 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.2.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.2.4 presentes razões de interesse público.

17.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

18.1.1 Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso;

18.1.2 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado.

18.1.3 suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

18.1.4 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

19. RECURSOS

19.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitadas a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Seis, nº 1030, Centro, FONE/ FAX (046) 3226-8100.

20.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

20.3 A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. ANEXO DO EDITAL

22.1 Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

22.1.1 Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.1.2 Anexo II – Modelo Proposta de Preços

22.1.3 Anexo III – Modelo Declarações.

22.1.4 Anexo IV – Relação das Peças para Mangueiras e Conexões.

Mariópolis, 04 de Outubro de 2018.

Neuri Roque Rossetti Gehlen

Prefeito Municipal

Examinei e Aprovo

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 29/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2018
PROCESSO Nº 541/2018

Aos dias do mês de de 2018, presentes de um lado **O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, n° 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Neuri Roque Rossetti Gehlen**, brasileiro, casado, portador da CI/RG n° 1.627.436-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 086.373.690-49, residente e domiciliado na Rua 7, n° 665, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°, com sede na cidade de, .., neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob n°, residente e domiciliado na cidade de, .., denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 29/2018** para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, e com fulcro no Decreto Municipal n° 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** A presente ata tem por objeto a implantação de Registro de Preços para eventual **aquisição de mangueiras e conexões**, que serão utilizadas nos diversos veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição abaixo:

O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Do Valor:** O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é:

Dos Prazos vigência: O prazo de vigência de entrega dos materiais será de até **12 (doze)** meses. **Da Entrega dos Materiais:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **10 (dez) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor, e

mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. **Das Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).** Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. **Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
425	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. **Da Garantia do Objeto:** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Do Gestor do Contrato:** A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Será Gestor do presente contrato o Sr. Mateus Magri, cargo de motorista do Município de Mariópolis. **Das Penalidades e da Rescisão:** Advertência por escrito; Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Da Revisão, Do Reajuste e do Cancelamento do Registro de Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência

de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Mariópolis, ____ de _____ de 2018.

Município de Mariópolis – Contratante
Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal

- Contratada
- Representante Legal

Testemunhas

CPF/MF n°

CPF/MF n°

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ - INSCRIÇÃO ESTADUAL – E-MAIL – ENDEREÇO - FONE/FAX)

PROCESSO Nº 541/2018

Ao

Município de Mariópolis

Comissão Permanente de Licitações

Nesta.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Concorrência nº 29/2018**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para eventual **aquisição de mangueiras e conexões**, que serão utilizadas nos diversos veículos e máquinas da frota municipal.

Conforme descrito no item 06 do edital.

Este modelo servirá como capa junto com a proposta de preços impressa pelo sistema.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)

O pagamento será feito em depósito em conta corrente da PROPONENTE/EMPRESA participante vencedora do certame licitatório.

Nº do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Obs: Preferencialmente Agência Banco do Brasil.

Caso a identificação da conta acima não seja do proponente/empresa o pagamento **não será** efetuado até que a empresa regularize a situação.

A validade da Proposta é de

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local e data.....

Nome e assinatura, RG e CPF do responsável pela empresa e carimbo do CNPJ

ANEXO III – MODELO DAS DECLARAÇÕES

**(NOME DA EMPRESA – CNPJ - INSCRIÇÃO ESTADUAL – E-MAIL – ENDEREÇO – TELEFONE)
PROCESSO Nº 541/2018**

**Modelo I
DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa, CNPJ

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local, data.

Nome e assinatura, RG e CPF do responsável pela empresa e carimbo do CNPJ

Modelo II

DECLARAÇÃO ABRINDO MÃO DO PRAZO DE RECURSO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Mariópolis
Nesta

A empresa, CNPJ nº....., DECLARA que, caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, referente à Licitação na Modalidade de **Concorrência nº 29/2018**.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Local e data.

Nome e assinatura, RG e CPF do responsável pela empresa e carimbo do CNPJ

Modelo III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A/C

**Comissão Permanente de Licitação
Município de Mariópolis - PR
Referente: Edital de Concorrência nº 29/2018**

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura, RG e CPF do responsável pela empresa e carimbo do CNPJ

ANEXO IV - RELAÇÃO DAS PEÇAS PARA MANGUEIRAS E CONEXÕES
PROCESSO Nº 541/2018

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	ACESSÓRIOS	1	8,0	UND	BICO P/ENGRAXAR FINO 4 CASTAN 182F	18,28	146,24
1	ACESSÓRIOS	2	8,0	UND	ENG.RAPIDO 1/4"FEMEA ER-767F 1/4"	14,85	118,80
1	ACESSÓRIOS	3	8,0	UND	BICO LIMPEZA GATILHO BS-04	22,85	182,80
1	ACESSÓRIOS	4	5,0	UND	BICO LIMPEZA BOTAO BS-02	13,71	68,55
2	MANGUEIRA DE PVC	1	10,0	UND	MANG.3" P/SERV.MEDIOS (AZUL) KM-75 3"	45,70	457,00
2	MANGUEIRA DE PVC	2	10,0	UND	MANG.1.1/2" VACUO-AR (AZUL) KEL-S 38 1.1/2"	22,85	228,50
2	MANGUEIRA DE PVC	3	10,0	UND	MANG.6" VACUO-AR (AZUL) KEL-S 150 6"	74,27	742,70
2	MANGUEIRA DE PVC	4	10,0	UND	MANG.8" VACUO-AR (AZUL) KEL-S 200 8"	97,12	971,20
2	MANGUEIRA DE PVC	5	20,0	UND	MANG.1" P/MAQ.LAVAR ROUPA(CIN KEL-B 25 1"	17,14	342,80
2	MANGUEIRA DE PVC	6	20,0	UND	MF-3/8NPT X 3/8 ESCAMA N-107 0438-C	11,43	228,60
2	MANGUEIRA DE PVC	7	10,0	UND	EMENDA 5/16 X 5/16 SIMPLES N-161 0756-B	11,43	114,30
2	MANGUEIRA DE PVC	8	5,0	UND	PINO ENG.RAP.MACHO 1/4NPT N-180 0114-A	9,14	45,70
2	MANGUEIRA DE PVC	9	10,0	UND	PINO ENG.RAP.FEMEA 1/4BSP N-181 0214-A	9,14	91,40
2	MANGUEIRA DE PVC	10	20,0	UND	ENG.RAP.AR 1/4 ROSCA FEMEA 1/ 1014-AZ	17,14	342,80

3	MANGUEIRAS CRISTALIS	1	50,0	UND	MANG.CRISTAL TRANC.3/16" SPT-250 3/16"	2,86	143,00
3	MANGUEIRAS CRISTALIS	2	50,0	UND	MANG.TRANC.FLEXIVEL 1/2" AMAR 8059FA MANTAC	4,34	217,00
4	MANGUEIRAS TRACADAS EXTERNAS	1	10,0	UND	MTGE-MANG.TRANC.EXT. 1/2"C/TB 20507-MA	74,27	742,70
4	MANGUEIRAS TRACADAS EXTERNAS	2	10,0	UND	MTGE-MANG.TRANC.EXT.PLUS 5/16 20504-MA	85,69	856,90
5		1	20,0	UND	MOLA PROT.MANG. 1/2" INT.26 564-4	11,43	228,60
5		2	20,0	UND	MOLA PROT.MANG. 3/4" INT.34 564-6	11,43	228,60
5		3	20,0	UND	MOLA PROT.PLASTICA SP90025-25X20MM	13,71	274,20
5		4	20,0	UND	MOLA PROT. PLATS. SP90032-32X26MM	14,85	297,00
5		5	20,0	UND	MOLA PROT.PLAST.SP90040-40X34MM	16,00	320,00
6	OMB/GAS/VACUO 10-MANGUEIRA DE AR/AGUA	1	10,0	M	MANGUEIRA 16,2MM TRAMA INOX.304 2807-12	43,42	434,20
6	OMB/GAS/VACUO 10-MANGUEIRA DE AR/AGUA	2	30,0	UND	MANG.3/8" HYDRO-AIRE 250LBS HA-06 3/8"	47,99	1.439,70
6	OMB/GAS/VACUO 10-MANGUEIRA DE AR/AGUA	3	10,0	UND	MANG.C/FIO ANTIESTATICO-150PS OLEOFLEX 1.1/4"	89,12	891,20
6	OMB/GAS/VACUO 10-MANGUEIRA DE AR/AGUA	4	60,0	UND	MANG.AIRMASTER 1/2"300PSI 10.1232.08 1/2"	11,43	685,80
6	OMB/GAS/VACUO	5	80,0	UND	MANG.AIRMASTER 5/8"300PSI 10.1232.10 5/8"	11,43	914,40

	10- MANG DE AR/AGUA						
6	OMB/GA S/VAC00 10- MANG DE AR/AGUA	6	50,0	UND	MANG.AIRMASTER 3/8"300PSI 10.1232.06 3/8"	8,00	400,00
6	OMB/GA S/VAC00 10- MANG DE AR/AGUA	7	20,0	UND	MANG.BORR.P/OLEOS E SOLVENTES JMOS- 1"	43,42	868,40
6	OMB/GA S/VAC00 10- MANG DE AR/AGUA	8	30,0	UND	MANG.BORR.P/OLEOS E SOLVENTES OLEO/SOLV. 3/8"	31,99	959,70
6	OMB/GA S/VAC00 10- MANG DE AR/AGUA	9	20,0	UND	MANG.BORR.P/OLEOS E SOLVENTES JMOS- 7/8"	44,56	891,20
6	OMB/GA S/VAC00 10- MANG DE AR/AGUA	10	10,0	UND	MANG.BORR.P/OLEOS E SOLVENTES JMOS- 1.1/4"	51,41	514,10
6	OMB/GA S/VAC00 10- MANG DE AR/AGUA	11	10,0	UND	MANG.TEFLON 12,70MM INOX.304 10050001-07 1/2"	36,56	365,60
7	CONEXO ES DE LA	1	20,0	UND	ANILHA LATAO 1/4"	9,14	182,80
7	CONEXO ES DE LA	2	20,0	UND	ANILHA LATAO 5/16"	9,14	182,80
7	CONEXO ES DE LA	3	20,0	UND	ANILHA LATAO 3/8"	9,14	182,80
7	CONEXO ES DE LA	4	30,0	UND	ANILHA LATAO 1/2"	9,14	274,20
7	CONEXO ES DE LA	5	30,0	UND	ANEL LATAO 06MM	9,14	274,20
7	CONEXO ES DE LA	6	20,0	UND	PORCA CONICA 1/2"LATAO	13,71	274,20

7	CONEXOS DE LA	7	20,0	UND	PORCA CHATA 1/4"LATAO	13,71	274,20
7	CONEXOS DE LA	8	20,0	UND	PORCA CHATA 1/2"LATAO	13,71	274,20
7	CONEXOS DE LA	9	30,0	UND	CON.MACHO T-1/4 X 1/8 NPT	31,99	959,70
7	CONEXOS DE LA	10	30,0	UND	CON.MACHO T-5/16 X 1/8 NPT	31,99	959,70
7	CONEXOS DE LA	11	20,0	UND	CON.MACHO T-1/4 X 1/4 NPT	33,13	662,60
7	CONEXOS DE LA	12	20,0	UND	CON.MACHO T-3/8 X 1/4 NPT	43,42	868,40
7	CONEXOS DE LA	13	20,0	UND	CON.MACHO T-1/2 X 1/4NPT	36,56	731,20
7	CONEXOS DE LA	14	20,0	UND	PORCA 12MM-TUBO	11,43	228,60
7	CONEXOS DE LA	15	30,0	UND	INSERT LATAO P/TUBO 1/4"	1,14	34,20
7	CONEXOS DE LA	16	30,0	UND	INSERT LATAO P/TUBO 3/8"	1,14	34,20
7	CONEXOS DE LA	17	30,0	UND	INSERT LATAO P/TUBO 1/2"	1,71	51,30
7	CONEXOS DE LA	18	30,0	UND	INSERT LATAO P/TUBO 5/8"	3,43	102,90
7	CONEXOS DE LA	19	30,0	UND	INSERT LATAO P/TUBO 6 MM	1,71	51,30
7	CONEXOS DE LA	20	30,0	UND	COTOV.MACHO T-5/8 X 1/2NPT	30,85	925,50
7	CONEXOS DE LA	21	20,0	UND	TEE UNIAO 1/4" LATAO	43,42	868,40
7	CONEXOS DE LA	22	30,0	UND	NIPLES RETOS 1/4NPT LATAO	20,57	617,10
7	CONEXOS DE LA	23	30,0	UND	NIPLE REDUTOR M/F 3/8 X 1/2NP	20,57	617,10
7	CONEXOS DE LA	24	20,0	UND	REDUTOR M/F 3/8 X 1/4NPT	25,14	502,80
7	CONEXOS DE LA	25	20,0	UND	REDUTOR M/F 1/2 X 1/4NPT	25,14	502,80
7	CONEXOS DE LA	26	30,0	UND	CON.MACHO T-5/16 X 1/4NPT	39,99	1.199,70
7	CONEXOS DE LA	27	30,0	UND	PORCA FREIO HIDR.TUBO 1/4 X 7	13,71	411,30
7	CONEXOS DE LA	28	30,0	UND	COTOV.MACHO X FEMEA 1/8NPT	39,99	1.199,70
7	CONEXOS DE LA	29	20,0	UND	TEE FEMEA UNIAO 1/4" LATAO	36,56	731,20
7	CONEXOS DE LA	30	20,0	UND	VALV.ESFERA ALAV. 3/8"	142,82	2.856,40
7	CONEXOS DE LA	31	30,0	UND	ANILHA LATAO 6MM CONICA	11,43	342,90
7	CONEXOS DE LA	32	30,0	UND	ADAPT.CUICA 90 3/4-20F-	13,71	411,30

7	CONEXOS DE LA	33	30,0	UND	ADAPT.CUICA 3/4-20 FIOS X 16M	13,71	411,30
7	CONEXOS DE LA	34	20,0	UND	UNIAO RETA FEMEA 1/8NPT	36,56	731,20
7	CONEXOS DE LA	35	30,0	UND	CONEXAO DK-1/4"M6 RETA ROSCA 28006.A	33,13	993,90
7	CONEXOS DE LA	36	20,0	UND	BUJAO C/O'RING M16 X 1,5	39,99	799,80
8	DIVERSOS	1	5,0	UND	EXTENSAO RIGIDA P/GRAXA 1/8" MAC-1680	11,43	57,15
8	DIVERSOS	2	5,0	UND	"Z"GIRAT.CONEXAO P/VALV.ENGRA MAC-1132	154,24	771,20
8	DIVERSOS	3	10,0	UND	FLEX.LUBRIF.TURB.MBB-FINO(PAR 2035	62,84	628,40
8	DIVERSOS	4	10,0	UND	OLHAL 14MM P/TUBO NYLON 11X8 1105-OL	16,00	160,00
8	DIVERSOS	5	10,0	UND	FLEX.DIR.HIDR.MBB 18MM C/300M 30261	28,56	285,60
8	DIVERSOS	6	100,0	UND	ARRUELA ALUMINIO 12,2X15,0X1, 512.15.15	3,43	343,00
8	DIVERSOS	7	100,0	UND	ARRUELA ALUMINIO 14,3X18,0X1, 37667	3,43	343,00
8	DIVERSOS	8	30,0	UND	PARAF.OCO LUBR.FORCADA 10MM 1004-PR	18,28	548,40
8	DIVERSOS	9	10,0	UND	ENGRAXADEIRA MANUAL 7KGS. MAC-40	154,24	1.542,40
8	DIVERSOS	10	10,0	UND	PARAF.OCO DUPLO 10MM TURBINA 1005-PR	22,85	228,50
8	DIVERSOS	11	20,0	UND	ARRUELA ALUMINIO 10,2X16,0X1, 98887	12,57	251,40
8	DIVERSOS	12	20,0	UND	FLEX.LUB.TURB.HS MAXION OLHA1 9030	24,14	482,80
9	TUBOS METALQ UIPICO	1	10,0	UND	TUBO ARAMADO FLEX.2.3/4 X 0,50 FX-190	279,92	2.799,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	2	20,0	UND	TUBO ARAMADO FLEX.2.3/4 X 0,40 FX-189	299,35	5.987,00
9	TUBOS METALQ UIPICO	3	10,0	UND	TUBO ARAMADO FLEX.1.1/2 X 1,20 FX-77	314,20	3.142,00
9	TUBOS METALQ UIPICO	4	10,0	UND	TUBO ARAMADO FLEX.2.3/4 X 0,60 FX-191	325,63	3.256,30
9	TUBOS METALQ UIPICO	5	10,0	UND	TUBO ARAMADO FLEX.2.3/4 X 0,30 FX-188	331,34	3.313,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	6	20,0	UND	TUBO ARAMADO FLEX.2.1/2 X 1,30 FX-180	337,05	6.741,00
9	TUBOS METALQ	7	20,0	UND	MANG.RETA 2 LONAS 1 MT.2.3/4"NITRILICO 8714	119,97	2.399,40

	UIPICO						
9	TUBOS METALQ UIPICO	8	20,0	UND	MANG.RETA 4 LONAS 1 MT.4"NITRILICO 8911	119,97	2.399,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	9	20,0	UND	MANG.RETA 2 LONAS 1 MT.7/8"NITRILICO 8401	142,82	2.856,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	10	10,0	UND	MANG.RETA 2 LONAS 1 MT.3"NITRILICO 8716-TR	203,37	2.033,70
9	TUBOS METALQ UIPICO	11	20,0	UND	TERMINAL PL-08MM X 1/4 PRENS.	28,56	571,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	12	10,0	UND	PL-10MM X 3/8 PRENS. 4765	51,41	514,10
9	TUBOS METALQ UIPICO	13	20,0	UND	PL-15MM X 1/2 PRENS	51,41	1.028,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	14	20,0	UND	PL-18MM X 5/8 PRENS.	51,41	1.028,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	15	5,0	UND	PL-19MM X 5/8 PRENS.	54,41	272,05
9	TUBOS METALQ UIPICO	16	10,0	UND	PL-20MM X 3/4 PRENS.	51,41	514,10
9	TUBOS METALQ UIPICO	17	20,0	UND	PL-22MM X 3/4 PRENS.	51,41	1.028,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	18	10,0	UND	PL-25MM X 3/4 PRENS.	51,41	514,10
9	TUBOS METALQ UIPICO	19	20,0	UND	PL-30MM X 1 PRENS.	51,41	1.028,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	20	15,0	UND	PL-45 10MM X 1/4 PRENS.	62,84	942,60
9	TUBOS METALQ UIPICO	21	10,0	UND	PL-45 16MM X 1/2 PRENS.	62,84	628,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	22	10,0	UND	PL-90 06MM X 1/4 PRENS. 4911	62,84	628,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	23	20,0	UND	PL-90 08MM X 1/4 PRENS.	62,84	1.256,80
9	TUBOS METALQ UIPICO	24	20,0	UND	PL-90 10MM X 3/8 PRENS.	62,84	1.256,80

9	TUBOS METALQ UIPICO	25	10,0	UND	PL-90 12MM X 3/8 PRENS.	62,84	628,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	26	5,0	UND	PL-90 12MM X 1/2 PRENS.	62,84	314,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	27	5,0	UND	PL-90 15MM X 1/2 PRENS.	62,84	314,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	28	8,0	UND	PL-90 16MM X 1/2 PRENS.	62,84	502,72
9	TUBOS METALQ UIPICO	29	8,0	UND	PL-90 22MM X 3/4 PRENS.	62,84	502,72
9	TUBOS METALQ UIPICO	30	15,0	UND	MF-20MM P-1,5 T-12 X 1/2 PRENS.	28,56	428,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	31	20,0	UND	MF-22MM P-1,5 T-15 X 1/2 PRENS.	28,56	571,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	32	20,0	UND	MF-26MM P-1,5 T-16 X 1/2 PRENS.	28,56	571,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	33	20,0	UND	MF-28MM P-1,5 T-19 X 5/8 PRENS.	28,56	571,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	34	15,0	UND	MF-30MM P-1,5 T-20 X 3/4 PRENS.	28,56	428,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	35	15,0	UND	MF-30MM P-2,0 T-22 X 3/4 PRENS.	28,56	428,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	36	10,0	UND	MF-34MM P-2,0 T-25 X 3/4 PRENS.	39,99	399,90
9	TUBOS METALQ UIPICO	37	10,0	UND	MF-36MM P-2,0 T-25 X 3/4 PRENS.	39,99	399,90
9	TUBOS METALQ UIPICO	38	30,0	UND	MF-38MM P-2,0 T-28 X 1 PRENS.	39,99	1.199,70
9	TUBOS METALQ UIPICO	39	20,0	UND	MF-42MM P-2,0 T-32 X 1 PRENS. 5587	39,99	799,80
9	TUBOS METALQ UIPICO	40	20,0	UND	MF-52MM P-2,0 T-42 X 1.1/2 PRENS. 5605	39,99	799,80
9	TUBOS METALQ UIPICO	41	30,0	UND	FG-16MM P-1,5 BOL. X 3/8 PREN 5642	28,56	856,80
9	TUBOS	42	15,0	UND	FG-18MM P-1,5 BOL. X 1/2 PRENS. 5666	39,99	599,85

	METALQ UIPICO						
9	TUBOS METALQ UIPICO	43	10,0	UND	FG-20MM P-1,5 BOL. X 1/2 PRENS.	39,99	399,90
9	TUBOS METALQ UIPICO	44	10,0	UND	FG-22MM P-1,5 BOL. X 3/8 PRENS.	39,99	399,90
9	TUBOS METALQ UIPICO	45	10,0	UND	FG-22MM P-1,5 BOL. X 1/2 PRENS. 5708	39,99	399,90
9	TUBOS METALQ UIPICO	46	10,0	UND	FG-28MM P-1,5 BOL. X 5/8 PRENS.	39,99	399,90
9	TUBOS METALQ UIPICO	47	12,0	UND	FG-30MM P-1,5 BOL. X 5/8 PRENS.	85,69	1.028,28
9	TUBOS METALQ UIPICO	48	10,0	UND	FG-36MM P-2,0 BOL. X 3/4 PRENS.	97,12	971,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	49	12,0	UND	FG-42MM P-2,0 BOL. X 1 PRENS.	108,54	1.302,48
9	TUBOS METALQ UIPICO	50	10,0	UND	FLANGE RETO 1.3/16 X 1/2 PRENS.	39,99	399,90
9	TUBOS METALQ UIPICO	51	10,0	UND	FLANGE RETO 1.1/2 X 1/2 PRENS.	62,84	628,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	52	10,0	UND	FLANGE RETO 1.11/32 X 5/8 PRENS.(LONGO)	108,54	1.085,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	53	8,0	UND	FLANGE RETO 1.1/2 X 3/4 PRENS.	108,54	868,32
9	TUBOS METALQ UIPICO	54	8,0	UND	FLANGE RETO 1.1/2 X 3/4 PRENS.(LONGO)	108,54	868,32
9	TUBOS METALQ UIPICO	55	8,0	UND	FLANGE RETO 1.3/4 X 1 PRENS.	108,54	868,32
9	TUBOS METALQ UIPICO	56	10,0	UND	FLANGE RETO 1.3/4 X 1 PRENS.(LONGO)	108,54	1.085,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	57	10,0	UND	FLANGE 30 1.3/16 X 1/2 PRENS.	185,09	1.850,90
9	TUBOS METALQ UIPICO	58	10,0	UND	FLANGE 30 1.1/2 X 1/2 PRENS.	154,24	1.542,40
9	TUBOS METALQ	59	6,0	UND	FLANGE 30 1.1/2 X 3/4 PRENS.	154,24	925,44

9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	60	5,0	UND	FLANGE 30 1.3/4 X 3/4 PRENS.	154,24	771,20
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	61	8,0	UND	FLANGE 30 1.3/4 X 1 PRENS.	154,24	1.233,92
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	62	10,0	UND	FLANGE 45 1.1/2 X 3/4 PRENS.	222,80	2.228,00
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	63	3,0	UND	FLANGE 45 1.11/32 X 5/8 PRENS.(ESPECIAL)	220,80	662,40
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	64	10,0	UND	FLC-45 1.3/4 X 3/4 PRENS.	74,27	742,70
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	65	10,0	UND	FLC-45 1.3/4 X 1 PRENS.	74,27	742,70
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	66	8,0	UND	FLC-45 2" X 1 PRENS.	108,54	868,32
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	67	8,0	UND	FLC-45 2" X 1.1/4 PRENS.	108,54	868,32
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	68	8,0	UND	FLC-60 1.3/16 X 1/2 PRENS.	154,24	1.233,92
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	69	5,0	UND	FLANGE 90 1.1/2 X 3/4 PRENS.	108,54	542,70
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	70	8,0	UND	FLANGE 90 1.3/4 X 3/4 PRENS.	108,54	868,32
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	71	8,0	UND	FLC-90 2" X 1 PRENS.	142,82	1.142,56
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	72	8,0	UND	FLANGE 90 2" X 1.1/4 PRENS	142,82	1.142,56
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	73	8,0	UND	FLC-90 2.3/8 X 1.1/4 PRENS	337,05	2.696,40
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	74	8,0	UND	FLC-90 2.3/8 X 1.1/2 PRENS.	337,05	2.696,40
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	75	20,0	UND	FLC-90 2.13/16 X 2 PRENS.	314,20	6.284,00
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	76	20,0	UND	FF-1/8BSP X 1/4 PRENS.(GRAXA)	28,56	571,20

9	TUBOS METALQ UIPICO	77	30,0	UND	FF-1/2-27 FIOS X 1/4 PRENS.(GRAXA),	39,99	1.199,70
9	TUBOS METALQ UIPICO	78	30,0	UND	FG-1"BSP PARAL.X 1 PRENS.P/PULV.JACTO	37,12	1.113,60
9	TUBOS METALQ UIPICO	79	8,0	UND	TERM.ILHOS 9/16 RETO 3/8 X 2 PRENS.	108,54	868,32
9	TUBOS METALQ UIPICO	80	8,0	UND	TERM.ILHOS 9/16 45 3/8 X 2 PRENS.	108,54	868,32
9	TUBOS METALQ UIPICO	81	10,0	UND	TERM.ILHOS 9/16 90 3/8 X 2 PRENS.	108,54	1.085,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	82	10,0	UND	FG-3/4-20 FIOS BOL X 3/8(FREIO)	108,54	1.085,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	83	10,0	UND	MF-ORFS 13/16 X 1/2 PRENS.	34,28	342,80
9	TUBOS METALQ UIPICO	84	15,0	UND	MF-ORFS 1" X 5/8 PRENS.	51,41	771,15
9	TUBOS METALQ UIPICO	85	15,0	UND	MF-ORFS 1.3/16 X 3/4 PRENS.	45,70	685,50
9	TUBOS METALQ UIPICO	86	10,0	UND	MF-ORFS 1.3/16 X 1 PRENS. 97536	45,70	457,00
9	TUBOS METALQ UIPICO	87	10,0	UND	MF-ORFS 1.7/16 X 3/4 PRENS.	85,69	856,90
9	TUBOS METALQ UIPICO	88	8,0	UND	MF-ORFS 1.7/16 X 1 PRENS.	85,69	685,52
9	TUBOS METALQ UIPICO	89	15,0	UND	FG-26MM P-1,5 BOL. X 5/8 PRENS.	28,56	428,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	90	15,0	UND	FG-12MM P-1,5 BOL. X 1/4 PRENS. 100DL-06-04	28,56	428,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	91	20,0	UND	EMENDA HIDR.1/2 X 1/2 PRENS. EMENDA 1/2"	28,56	571,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	92	12,0	UND	EMENDA HIDR.1/2 X 1/2 PRENS.P/4 TRAMAS	51,41	616,92
9	TUBOS METALQ UIPICO	93	20,0	UND	EMENDA HIDR.1/4 X 1/4 PRENS. EMENDA 1/4"	28,56	571,20
9	TUBOS	94	20,0	UND	EMENDA HIDR.3/8 X 3/8 PRENS. EMENDA	43,42	868,40

	METALQ UIPICO				3/8"		
9	TUBOS METALQ UIPICO	95	10,0	UND	EMENDA HIDR.5/16 X 5/16 PRENS. EMENDA 5/16"	43,42	434,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	96	20,0	UND	EMENDA HIDR.5/8 X 5/8 PRENS. EMENDA 5/8"	51,41	1.028,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	97	20,0	UND	CAPA 3/4" PRENS.R9/R12/4SP/2S M00920-12 3/4"	17,14	342,80
9	TUBOS METALQ UIPICO	98	20,0	UND	CAPA 1" PRENS.R9/R12/4SP/2ST M00920- 16 1"	22,85	457,00
9	TUBOS METALQ UIPICO	99	20,0	UND	CAPA 1/4" PRENS.MANG.R6/R7 NO-SKIVE M0820-04 1/4"	11,43	228,60
9	TUBOS METALQ UIPICO	100	20,0	UND	CAPA 3/8" PRENS.MANG.R6/R7 NO-SKIVE M0820-06 3/8"	11,43	228,60
9	TUBOS METALQ UIPICO	101	20,0	UND	CAPA 1/2" PRENS.MANG.R6/R7 NO-SKIVE M0820-08 1/2"	13,72	274,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	102	20,0	UND	CAPA 5/8" PRENS.MANG.R6/R7 NO-SKIVE M0820-10 5/8"	17,14	342,80
9	TUBOS METALQ UIPICO	103	20,0	UND	CAPA 3/4" PRENS.MANG.NO-SKIVE W03310-12 3/4"	21,71	434,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	104	20,0	UND	CAPA 1" PRENS.MANG.R6/R7 NO-SKIVE M0820-16 1"	28,56	571,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	105	10,0	UND	FG-1/2BSP X 1/2 PRENS. M20513-08-08	33,13	331,30
9	TUBOS METALQ UIPICO	106	10,0	UND	FG-90 1/2BSP X 1/2 PRENS.HG-00569-8-8 M20593-08-08	33,13	331,30
9	TUBOS METALQ UIPICO	107	10,0	UND	FG-14MM P-1,5 BOL. X 1/4 PRENS. M21513-04-14	36,56	365,60
9	TUBOS METALQ UIPICO	108	10,0	UND	FG-18MM BOL.P-1,5 X 3/8 PRENS. M21513-6-18	25,14	251,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	109	12,0	UND	ADAPT.1/4NPT X 1/2JIC 2021-04-05	14,85	178,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	110	20,0	UND	ADAPT.1/2NPT X 7/8JIC 2021-08-10	14,85	297,00
9	TUBOS METALQ	111	20,0	UND	ADAPT.1"NPT X 1.5/16JIC 2021-16-16	28,56	571,20

9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	112	20,0	UND	ADAPT.1/4NPT X 7/16JIC 2021-04-04	13,71	274,20
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	113	8,0	UND	ADAPT.2.1/2JIC X 2."NPT 2021-32-32	91,40	731,20
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	114	20,0	UND	ADAPT.3/4NPT X 1.5/16JIC 2021-12-16	39,99	799,80
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	115	10,0	UND	ADAPT.3/4JIC X 3/4JIC 2027-08-08	17,14	171,40
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	116	10,0	UND	ADAPT.1.5/16JIC X 1.5/16JIC 2027-16-16	39,99	399,90
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	117	10,0	UND	ADAPT.7/8JIC X 7/8JIC 2027-10-10	17,14	171,40
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	118	10,0	UND	ADAPT.1/2JIC X 1/2JIC 2027-5-5	17,14	171,40
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	119	12,0	UND	ADAPT.7/16JIC X 7/16JIC 2027-4-4	17,14	205,68
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	120	8,0	UND	ADAPT.1.7/8JIC X 1.1/2NPT 2021-24-24	119,97	959,76
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	121	12,0	UND	ADAPT.3/8NPT X 1/2JIC 2021-06-05	54,84	658,08
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	122	10,0	UND	ADAPT.1/4NPT X 9/16JIC 2021-04-06	54,84	548,40
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	123	10,0	UND	ADAPT.1/8NPT X 9/16JIC 2021-02-06	54,84	548,40
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	124	10,0	UND	ADAPT.1"NPT X 1.1/16JIC 2021-16-12	28,56	285,60
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	125	10,0	UND	ADAPT.3/8NPT X 9/16JIC 2021-06-06	31,99	319,90
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	126	8,0	UND	ADAPT.3/4 TRI-JIC 37 2033-08-08	119,97	959,76
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	127	10,0	UND	ADAPT.18MM PARAL X 7/8JIC IMMMJ-18-10	74,27	742,70
9	UIPICO TUBOS METALQ UIPICO	128	10,0	UND	ADAPT.22MM PARAL X 7/8JIC IMMMJ-22-10	74,27	742,70

9	TUBOS METALQ UIPICO	129	20,0	UND	ADAPT.18MM PARAL X 9/16JIC IMMMJ-18-06	29,71	594,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	130	12,0	UND	ADAPT.20MM PARAL X 7/8JIC IMMMJ-20-10	29,71	356,52
9	TUBOS METALQ UIPICO	131	20,0	UND	ADAPT.18MM PARAL X 3/4JIC IMMMJ-18-08	29,71	594,20
9	TUBOS METALQ UIPICO	132	10,0	UND	ADAPT.1/2BSP PARAL X 3/4JIC 2063-08-08	38,85	388,50
9	TUBOS METALQ UIPICO	133	20,0	UND	ADAPT.3/8BSP PARAL X 3/4JIC 2063-06-08	38,85	777,00
9	TUBOS METALQ UIPICO	134	20,0	UND	LUVA ACO GALV.1/4" 043436	70,84	1.416,80
9	TUBOS METALQ UIPICO	135	8,0	UND	TEE ACO GALV.3/8" 043394	154,24	1.233,92
9	TUBOS METALQ UIPICO	136	10,0	UND	LUVA ACO GALV.1" 043461	74,27	742,70
9	TUBOS METALQ UIPICO	137	10,0	UND	LUVA ACO GALV.1.1/2" 067386	74,27	742,70
9	TUBOS METALQ UIPICO	138	10,0	UND	LUVA ACO GALV.1.1/4" 067374	74,27	742,70
9	TUBOS METALQ UIPICO	139	10,0	UND	LUVA ACO GALV.2" 061165	74,27	742,70
9	TUBOS METALQ UIPICO	140	10,0	UND	LUVA ACO GALV.3/8" 043448	74,27	742,70
9	TUBOS METALQ UIPICO	141	10,0	UND	LUVA ACO GALV.M X F 3/8" 112602	74,27	742,70
9	TUBOS METALQ UIPICO	142	10,0	UND	COTOV.ACO GALV.1" 061141	62,84	628,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	143	10,0	UND	LUVA ACO GALV.M X F 1" 111461	108,54	1.085,40
9	TUBOS METALQ UIPICO	144	20,0	UND	LUVA ACO GALV.1/2" 043503	39,99	799,80
9	TUBOS METALQ UIPICO	145	10,0	UND	BUJAO ACO GALV.1/2" 043497	62,84	628,40
9	TUBOS	146	10,0	UND	LUVA ACO GALV.M X F 1/4" 112601	74,27	742,70

	METALQ UIPICO							
9	TUBOS METALQ UIPICO	147	10,0	UND	BUJAO ACO GALV.3/8" 043485	74,27	742,70	
9	TUBOS METALQ UIPICO	148	10,0	UND	LUVA ACO GALV.M X F 3/4" 112604	85,69	856,90	
9	TUBOS METALQ UIPICO	149	20,0	UND	BUJAO ACO GALV.1/4" 043473	51,41	1.028,20	
9	TUBOS METALQ UIPICO	150	10,0	UND	COTOV.ACO GALV.1.1/2" 102477	74,27	742,70	
9	TUBOS METALQ UIPICO	151	10,0	UND	COTOV.ACO GALV.3/8" 043540	77,69	776,90	
9	TUBOS METALQ UIPICO	152	10,0	UND	NIPLE DUPLO ACO GALV.3/8" 043588	85,69	856,90	
9	TUBOS METALQ UIPICO	153	20,0	UND	COTOV.ACO GALV.3/4" 043564	39,99	799,80	
9	TUBOS METALQ UIPICO	154	20,0	UND	NIPLE DUPLO ACO GALV.2" 048264	51,41	1.028,20	
9	TUBOS METALQ UIPICO	155	20,0	UND	CURVA 90 LONGA ACO GALV.FXF 1/2" 110498	108,54	2.170,80	
9	TUBOS METALQ UIPICO	156	10,0	UND	CURVA 90 LONGA ACO GALV.FXF 3/4" 110504	108,54	1.085,40	
9	TUBOS METALQ UIPICO	157	20,0	UND	LUVA RED.MXF ACO GALV.3/4" X 1/2" 093695	63,17	1.263,40	
9	TUBOS METALQ UIPICO	158	20,0	UND	ADAPT.ACO MF-JIC X FG-JIC 7/8" TLFJMJ-10	150,82	3.016,40	
9	TUBOS METALQ UIPICO	159	8,0	UND	ADAPT.ACO MF-JIC X FG-JIC 3/4" TLFJMJ-08	150,82	1.206,56	
9	TUBOS METALQ UIPICO	160	8,0	UND	ADAPT.ACO MF-JIC X FG-JIC 1.1/16" TLFJMJ-12	150,82	1.206,56	
9	TUBOS METALQ UIPICO	161	8,0	UND	ADAPT.ACO MF-JIC X FG-JIC 7/16" TLFJMJ-04	150,82	1.206,56	
9	TUBOS METALQ UIPICO	162	8,0	UND	ADAPT.ACO MF-JIC X FG-JIC 9/16" TLFJMJ-06	150,82	1.206,56	
10	MANGUE IRAS	1	22,0	M	MANG.AR COND.5/8" SAE J2064 D FRIGOSTAR- 5/8"	211,37	4.650,14	

	HIDRÁULICAS/ ARCONDICIONADO						
10	MANGUEIRAS HIDRÁULICAS/ ARCONDICIONADO	2	20,0	UND	MANG.AR COND.13/32" SAE J51 TIPOB2 241-08 13/32"	70,84	1.416,80
10	MANGUEIRAS HIDRÁULICAS/ ARCONDICIONADO	3	20,0	UND	MANG.AR COND.1/2" SAE J2064 D FRIGOSTAR- 1/2"	68,55	1.371,00
10	MANGUEIRAS HIDRÁULICAS/ ARCONDICIONADO	4	20,0	UND	MANG.AR COND.1/2" SAE J51 TIPOB2 241-10 1/2"	62,84	1.256,80
10	MANGUEIRAS HIDRÁULICAS/ ARCONDICIONADO	5	20,0	UND	MANG.HIDR.SAE100R1AT-03 3/16" 3260PSI 10.1002.03 1SN-3	54,84	1.096,80
10	MANGUEIRAS HIDRÁULICAS/ ARCONDICIONADO	6	25,0	UND	MANG.HIDR.SAE100R1AT-04 1/4" 3260PSI 906HMT 1/4" 4 TRAMAS	54,84	1.371,00
10	MANGUEIRAS HIDRÁULICAS/ ARCONDICIONADO	7	30,0	UND	MANG.HIDR.SAE100R1AT-06 3/8" 2615PSI 909HMT 3/8" 4 TRAMAS	43,42	1.302,60
10	MANGUEIRAS HIDRÁULICAS/ ARCONDICIONADO	8	25,0	UND	MANG.HIDR.SAE100R1AT-03 3/16" 3260PSI 1SN-03 3/16" 4 TRAMAS	74,27	1.856,75
10	MANGUEIRAS HIDRÁULICAS/ ARCONDICIONADO	9	40,0	UND	MANG.HIDR.SAE100R1AT-04 1/4" 3270PSI R1AT141 1/4" 4 TRAMAS	25,14	1.005,60
10	MANGUE	10	15,0	UND	MANG.HIDR.SAE100R2AT-12 3/4" 3120PSI	77,69	1.165,35

	IRAS HIDRÁUL ICAS/ AR CONDICI ONADO				942HMT 3/4" 4 TRAMAS		
10	MANGUE IRAS HIDRÁUL ICAS/ AR CONDICI ONADO	11	20,0	UND	MANG.HIDR.SAE100R2AT-10 5/8" 3630PSI 2SN-10 5/8" 4 TRAMAS	97,12	1.942,40
10	MANGUE IRAS HIDRÁUL ICAS/ AR CONDICI ONADO	12	25,0	UND	MANG.HIDR.SAE100R2AT-06 3/8" 4800PSI 2SN-06 3/8" 4 TRAMAS	43,42	1.085,50
10	MANGUE IRAS HIDRÁUL ICAS/ AR CONDICI ONADO	13	20,0	UND	MANG.HIDR.SAE100R2AT-32 2" 1160PSI R2AT128 2" 4 TRAMAS	84,69	1.693,80
10	MANGUE IRAS HIDRÁUL ICAS/ AR CONDICI ONADO	14	22,0	UND	MANG.HIDR.SAE100R1AT-32 2" 1SN-32 2"	239,93	5.278,46
10	MANGUE IRAS HIDRÁUL ICAS/ AR CONDICI ONADO	15	25,0	UND	MANG.HIDR.SAE100R12-4SH 3/4" 6090PSI 4SH-12 4 TRAMAS	79,98	1.999,50
10	MANGUE IRAS HIDRÁUL ICAS/ AR CONDICI ONADO	16	10,0	UND	MANG.HIDR.SAE100R12-4SH 1.1/4" 5075PSI 4SH-20 4 TRAMAS	211,37	2.113,70
10	MANGUE IRAS HIDRÁUL ICAS/ AR CONDICI ONADO	17	25,0	UND	MANG.HIDR.SAE100R12-4SP 1/2" 6165PSI R12-4SP- 08 4 TRAMAS	125,68	3.142,00
10	MANGUE IRAS HIDRÁUL ICAS/ AR CONDICI ONADO	18	20,0	UND	MANG.HIDR.SAE100R12 5/8" 4060PSI R12-10 GOLDENSP. 4 TRAMAS	97,12	1.942,40

10	MANGUEIRAS HIDRÁULICAS/ ARCONDICIONADO	19	12,0	UND	MANG.HIDR.SAE100R12 1" 4000PSI R12-16ROCKMASTER 4 TRAMAS	199,95	2.399,40
10	MANGUEIRAS HIDRÁULICAS/ ARCONDICIONADO	20	25,0	UND	MANG.HIDR.SAE100R12-4SH 3/4" EN856-6090PSI 4SH 995HMT 4 TRAMAS	125,68	3.142,00

Total dos Itens	R\$ 241.888,35
-----------------	-----------------------